Of. nº 828/GP. Paço dos Açorianos, 26 de agosto de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que “Altera o art. 1º da Lei nº 2.915, de 16 de junho de 1966, alterando para Instituto Pobres Servos da Divina Providência a denominação da entidade declarada de utilidade pública por essa Lei.”

O presente Projeto de Lei advém do Instituto Pobres Servos da Divina Providência, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (SMED), onde constam alterações em seu Estatuto Social, culminando com a alteração da denominação da entidade.

A Lei nº 2.915, de 16 de junho de 1966, que conferiu àquela entidade o título de utilidade pública, e agora, em face à alteração estatutária, passou a se utilizar da nova denominação, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei, ressaltando, por último, que a referida entidade apresentou os documentos mencionados na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, que estão contidas no processo administrativo nº 001.024238.10.4, em anexo.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Nelcir Tessaro,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 030/10.

Altera o art. 1º da Lei nº 2.915, de 16 de junho de 1966, alterando para Instituto Pobres Servos da Divina Providência a denominação da entidade declarada de utilidade pública por essa Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 2.915, de 16 de junho de 1966, conforme segue:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Instituto Pobres Servos da Divina Providência, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALGRE,

José Fortunati,
Prefeito.